

# Executivo 1

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2009

## GABINETE DA GOVERNADORA



### DECRETO Nº 1.847, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS nas operações e prestações relacionadas com a Copa das Confederações da FIFA de 2013 e a Copa do Mundo da FIFA de 2014.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no Convênio ICMS 39, de 25 de junho de 2009, que concede isenção do ICMS às operações e prestações relacionadas com a Copa das Confederações da FIFA de 2013 e a Copa do Mundo da FIFA de 2014;

Considerando, ainda, a existência de normas estaduais como a contida no presente decreto, essenciais à realização destas Competições esportivas no Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a concessão de benefício fiscal do ICMS nas operações e prestações vinculadas à realização da Copa das Confederações da FIFA de 2013 e da Copa do Mundo da FIFA de 2014, daqui por diante denominadas Competições.

Art. 2º Ficam isentas do ICMS as operações e prestações promovidas pela FIFA (Fédération Internationale de Football Association) ou destinadas a ela, inclusive as importações do exterior, desde que vinculadas às Competições.

Parágrafo único. As isenções previstas neste Decreto somente se aplicam às operações e prestações que, cumulativamente, estejam desoneradas:

I - do Imposto de Importação (II) ou do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);

II - das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Art. 3º Ato normativo específico do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ disciplinarão as seguintes matérias:

I - extensão dos benefícios previstos neste Decreto a outras pessoas relacionadas às Competições;

II - procedimentos especiais para repetição de indébito;

III - cumprimento de obrigações acessórias, garantido o tratamento simplificado às pessoas jurídicas não domiciliadas no País.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS às importações do exterior efetuadas sob amparo do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária previsto na legislação federal específica.

Art. 5º Fica reduzida a base de cálculo do ICMS, em relação à mercadoria ou bem importados sob amparo de Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, quando houver cobrança proporcional, pela União, dos impostos federais, de tal forma que a carga tributária seja equivalente àquela cobrança proporcional.

Art. 6º O inadimplemento das condições do Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, previsto neste Decreto, tornará exigível o ICMS com os acréscimos estabelecidos na legislação estadual.

Art. 7º Não incidirá o ICMS nas doações de bens, produtos ou equipamentos técnicos destinados ao uso nos centros de treinamento, ou de outra forma relacionados às Competições, inclusive quando importados sob amparo de Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária, para:

I - entidade desportiva ou outra pessoa jurídica, reconhecida como sem fins lucrativos, cujo objeto social seja relacionado à prática de esportes e desenvolvimento social;

II - órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;

III - instituições filantrópicas, reconhecidas como tais pelas autoridades brasileiras.

Art. 8º Não será exigido o estorno do crédito fiscal nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, nas operações e prestações abrangidas pela isenção de que trata este Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009

Altera o Decreto nº. 1.491, de 19 de janeiro de 2009.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº. 1.491, de 19 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Delegar competência a ÂNGELO AFONSO DE SOUZA LIMA, Assessor Especial da Governadoria do Estado, ARI DE SOUSA LOUREIRO e CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA, membros da Coordenação Executiva do Programa Nacional de Inclusão de Jovens-ProJovem para, em conjunto, assinarem os documentos a seguir elencados:

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE AGOSTO DE 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 194-GS, datado de 14 de julho de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-105 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2009/269357, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

**CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401**

**MUNICÍPIO: CURIONÓPOLIS**

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

VÂNIA DA SILVA ALMEIDA

**MUNICÍPIO: ELDORADO DOS CARAJÁS**

Disciplina: GEOGRAFIA

EVANDRO FROIS DE SOUZA

Disciplina: PORTUGUÊS

ELIANE INACIO DA SILVA

**MUNICÍPIO: MARABÁ**

Disciplina: FILOSOFIA

VANALDA GOMES ARAÚJO

Disciplina: HISTÓRIA

VANIA MARIA FERREIRA DA SILVA

IVANA LEAL DINIZ

FRANÇINETE RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA

**MUNICÍPIO: JACAREACANGA**

Disciplina: PORTUGUÊS

RAIMUNDO JUAREZ SILVA SANTOS

**MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA**

Disciplina: BIOLOGIA

MARIA MILENA DE OLIVEIRA ABREU

MARIA DE FATIMA BARROS DA SILVA

Disciplina: MATEMÁTICA

SHIRLEY NOEMIA REIS DO ROSARIO

**MUNICÍPIO: PEIXE-BOI**

Disciplina: HISTÓRIA

JOSIANE VIEIRA SAMPAIO

**MUNICÍPIO: PRIMAVERA**

Disciplina: BIOLOGIA

GLEICE ROSANE DO ROSÁRIO OLIVEIRA

Disciplina: HISTÓRIA

MARILZA BARBOSA ANDRADE

Disciplina: PORTUGUÊS

MARTA CRISTINA ARAUJO BARROSO

**MUNICÍPIO: QUATIPURU**

Disciplina: GEOGRAFIA

FABRÍCIA CRISTIAN MOURA DE SOUZA

**MUNICÍPIO: SANTARÉM NOVO**

Disciplina: GEOGRAFIA

CYNARA DE CASSIA FONSECA AREAS

ERIK A RENATA PACHECO FARIAS

Disciplina: PORTUGUÊS

JOSE SOCORRO MODESTO COSTA

**MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS**

Disciplina: BIOLOGIA

MARCOS PEDRO DE PAIVA ELIAS

GEANE GLEICE SILVA SOUZA

Disciplina: MATEMÁTICA

ROSIVALDO SOUZA DE NAZARE

**MUNICÍPIO: BANNACH**

Disciplina: PORTUGUÊS

ELIENE PEREIRA DE ALMEIDA

**MUNICÍPIO: FLORESTA DO ARAGUAIA**

Disciplina: GEOGRAFIA

EDILENE FERNANDES DE SOUSA

**MUNICÍPIO: XINGUARA**

Disciplina: GEOGRAFIA

LUTZ DA SILVA AGUIAR

**MUNICÍPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ**

Disciplina: GEOGRAFIA

GILVAN LEAL SILVA

**MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO**

Disciplina: GEOGRAFIA

MARIA VERALUCIA DA SILVA FONTES

Disciplina: PORTUGUÊS

ANA CLEIDE DE JESUS ARAUJO

**MUNICÍPIO: PACAJÁ**

Disciplina: FILOSOFIA

JOSE IVANILDO DE FREITAS GAIA

**MUNICÍPIO: CAPANEMA**

Disciplina: MATEMÁTICA

IGOR DAMASCENO PEREIRA

**MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS**

Disciplina: PORTUGUÊS

ROSA RODRIGUES DE SOUSA

**MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS**

Disciplina: BIOLOGIA

EVENY ROBERTA MELO JORGE

Disciplina: GEOGRAFIA

DANIELA RODRIGUES DA ROCHA

Disciplina: PORTUGUÊS

PAULO DA SILVA LIMA

MARCELO CASTRO

**MUNICÍPIO: BOM JESUS DO TOCANTINS**

Disciplina: PORTUGUÊS

VALDIRENE MOITINHO SANTOS

**MUNICÍPIO: RURÓPOLIS**

Disciplina: BIOLOGIA

NÁDIA CRISTINA AMARAL LIMA

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

ELIZETE GARCIA SILVA

**MUNICÍPIO: ANANINDEUA**

Disciplina: PORTUGUÊS

ANA CRISTINA SILVA CHAGAS

JULIANY SERRA MIRANDA

KELLEN SILVA RODRIGUES

Disciplina: INGLÊS

MARILUZ CARNEIRO DA CUNHA ROCHA

**MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

Disciplina: PORTUGUÊS

THIANNY DE FÁTIMA CORRÊA BRITO

**MUNICÍPIO: BELÉM**

Disciplina: INGLÊS

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS JESUS

Disciplina: FÍSICA

LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE AGOSTO DE 2009.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 194-GS, datado de 14 de julho de 2009, da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC;

Considerando que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-125 da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, mas não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2009/269357, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercer os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

12ª URE - ITAITUBA

**CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD4-401**

**DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

JACQUELINE BETANIA AZEVEDO DOS REIS

**DISCIPLINA: HISTÓRIA**